



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Gabinete do Vereador Anderson Liberato

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA		
A Comissão de Justiça e Redação		
Em	de	de
19	de	21
Presidente		

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA.

PROJETO DE LEI Nº 098/2021

APROVADO
DISCUSSÃO
DATA 21/09/2021
PRESIDENTE

**“Institui a Semana Municipal do Ciclismo
no âmbito do Município de Miguel Pereira e
determina outras providências.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º: Fica instituída, no calendário de eventos do Município de Miguel Pereira, a
“Semana Municipal do Ciclismo”, a ser comemorada anualmente, entre os dias 19 a 25 de
agosto.

Art. 2º: São os objetivos da Semana Municipal do Ciclismo.

I - Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio
de transporte;

II - Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes
como instrumentos de qualidade de vida;

III - Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

IV- promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da
bicicleta.

Art. 3º: A “Semana Municipal do Ciclismo”, será comemorada com destaque e deve
ser amplamente divulgada, podendo o Poder Executivo através do setor competente,
estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas.

Art. 4º: Membros da Sociedade Civil Organizada, que desenvolvam atividades
ligadas à promoção do uso da bicicleta, poderão ser convidados a participar da definição de
critérios a serem adotados, bem como, da organização dos eventos relacionados à “Semana
Municipal do Ciclismo”.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Gabinete do Vereador Anderson Liberato

Art.5º: As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei apresentado visa criar a Semana Municipal do Ciclismo, a ser comemorada entre os dias 19 a 25 de agosto, tendo em vista, que a Lei Federal nº 13.508 de 22 de novembro de 2.017, instituiu o dia 19 de agosto como o Dia Nacional do Ciclista.

O ciclismo é uma modalidade esportiva, que fornece diversos benefícios aos praticantes e a população em geral, sendo o seu incentivo de primordial importância para a nossa cidade.

O uso da bicicleta além de uma prática saudável, traz benefícios econômicos quando utilizada como meio de transporte, economizando recursos destinados a esta finalidade, beneficiando também o meio ambiente, com a redução de resíduos da combustão de veículos automotores.

Esta iniciativa é de fácil viabilização pelo Poder Público que, somado à já existente movimentação popular pró-ciclismo, poderá aumentar ainda mais o número de bicicletas, em detrimento de veículos automotores, através de campanhas de conscientização da população, expondo os benefícios e as vantagens de sua utilização ao usuário e ao trânsito em geral.

Como forma de incentivar à população, à prática do ciclismo, é que conto com o apoio dos nobres Edis para a aprovação do presente Projeto de lei.

Sala Hamilton Ferreira Gomes, 14 de junho de 2021.


ANDERSON DE SOUZA SARPA SANTOS
Vereador